1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM E A EMPRESA LINKATI SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE COMPUTADORES

A Organização da Sociedade Civil **DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o n º 02.711.774/0001-56, com SEDE à Rua Provedor Felix Machado, nº 110, Madruga, Vassouras/RJ, CEP 27.700- 000, neste ato, representada pelo seu diretor Sr. Antônio José de Medeiros, brasileiro, separado consensualmente, advogado, portador da OAB/RJ nº 041272, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.190.737-72, residente e domiciliado à Rua Dr. Moreira da Fonseca, nº 143, apto 401, Centro, Petrópolis – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LINKATI SISTEMAS DE TECONOLOGIA E SERVIÇOS DE COMPUTADORES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.325.347/0001-68, com na Avenida das Américas, nº 19.005, bloco 2, salas 811 e 812, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Sr Thiago Moraes Braga da Silva, portador da carteira de identidade nº 21.063.704-7, devidamente inscrito no CPF sob o nº 114.117.007-83, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM firmar o presente 1**º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024,** a fim de atender as necessidades do Termo de Colaboração nº 030/2023, celebrado entre a Instituição e o Município do Rio de Janeiro com vistas ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de animais domésticos, que assegure assistência universal e gratuita à população do Município do Rio de Janeiro, no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO), conforme cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** o acréscimo do serviço de PACS, para armazenamento e acesso das imagens geradas pelos exames de diagnóstico por imagens realizados e registrados pelo sistema ZOE.

1.2. Fica estabelecido, ainda, que o novo valor mensal do contrato será de R$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), conforme planilha a seguir:

Descrição	Unidade	TIPO DE COBRANÇA	Preço Unitário
SETUP	UNIDADE	ÚNICA - NA ASSINATURA DO CONRATO	R$ 5.000,00
Sistema ZOE – Gestão do Prontuário Eletrônico	100 USUÁRIOS/MÊS*	MENSAL	R$ 9.000,00
Sistema ZOE – Gestão do Prontuário Eletrônico - Módulo PACS – completo com servidor local	Por Unidade de Saúde	MENSAL	R$ 3.400,00

1.3. Se o número de usuários normais ultrapassar o quantitativo de 100, será cobrado o valor adicional de R$ 90,00 (noventa reais) por usuário.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas no **CONTRATO** e neste **TERMO ADITIVO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2025.

Antônio José de Medeiros
Diretor Executivo
RG 12462[illegible]

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM

LINKATI SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE COMPUTADORES

TESTEMUNHA CPF:
ID:

TESTEMUNHA CPF:
ID: